



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1622/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA DR.
AFONSO SCHWAB AO IFES EM
CARAMURU, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Estrada **GUILHERME JOÃO FREDERICO KRUGER**, que tem início na **RODOVIA DR. AFONSO SCHWAB**, e término na Unidade do IFES, na localidade de Caramuru, Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Novembro de 2013.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA